



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200731001157
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e292-7adf-d550-989c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

| | |
|----------------------------|---|
| Nº TUA | TUA20200731000235 |
| REQUERENTE | Oleotorres, lda |
| Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL | 502871377 |
| ESTABELECIMENTO | Oleotorres - ADF TN |
| LOCALIZAÇÃO | Rua das Chãs |
| CAE | - 38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos |

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200731001157
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e292-7adf-d550-989c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

| Regime | Nº Processo | Aplicáveis | Solicitados | Indicador de enquadramento | Data de Emissão | Data de Validade | Prorrogação da validade | Eficácia | Sentido da decisão | Entidade Licenciadora |
|------------------------------|------------------|------------|-------------|---------------------------------|-----------------|------------------|-------------------------|----------|------------------------|---|
| OGR-RGGR-Regime simplificado | PL20190223000354 | X | X | Licenciamento-art.º 32º do RGGR | 31-07-2020 | 30-07-2025 | - | Sim | Favorável condicionado | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo |



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200731001157
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e292-7adf-d550-989c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

| | |
|-------|---|
| Norte | - |
| Sul | - |
| Este | - |
| Oeste | - |

LOC1.6 - Área do estabelecimento

| | |
|--|--------|
| Área impermeabilizada não coberta (m2) | 270,00 |
| Área coberta (m2) | 150,00 |
| Área total (m2) | 600,00 |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200731001157
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e292-7adf-d550-989c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Espaço Urbano – Área Consolidada – Nível V



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

| Código | Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|-------------------------------|-----------------------------|
| T000006 | A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178 /2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho. | Período de vida da instalação | |
| T000007 | A empresa tem 30 dias, após o início da atividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, estando obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores. | Período de vida da instalação | |
| T000008 | O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras. | Período de vida da instalação | |
| T000009 | O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prevenir o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014. | Período de vida da instalação | |
| T000010 | Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos. | Período de vida da instalação | |
| T000011 | O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril. | Período de vida da instalação | |
| T000012 | Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM da Torres Novas, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7.º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio. | Período de vida da instalação | |
| T000013 | Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho). | Período de vida da instalação | |
| | Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200731001157
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e292-7adf-d550-989c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sliiamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|-------------------------------|-----------------------------|
| T000014 | documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei nº. 50/2006, alterada e republicada pela Lei nº. 114/2015, de 31 de agosto. | Período de vida da instalação | |
| T000015 | Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no art.º 38º do Decreto-Lei nº 178 /2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho. | Período de vida da instalação | |

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

| Código | Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|-------------------------------|--|
| T000016 | Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de junho. | Período de vida da instalação | |
| T000017 | A empresa deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro. | Período de vida da instalação | |
| T000018 | A empresa deve obter parecer favorável (ou apresentar a submissão) às Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro. | Vistoria de controlo | Entrega do documento à entidade licenciadora |
| T000019 | Seja apresentada Licença de Utilização atualizada, ou em alternativa documento que comprove que a mesma foi pedida, que inclua as operações de gestão de resíduos e que seja referente à parcela onde se desenvolvem estas operações. | Vistoria de controlo | Entrega do documento à entidade licenciadora |
| T000020 | Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 102/2017, de 23 de agosto, estabelece o Regime Jurídico da gestão de óleos alimentares usados (OAU), produzidos pelos sectores industrial, da hotelaria e restauração (HORECA) e doméstico, no que for aplicável à instalação. | Período de vida da instalação | |
| T000021 | Apenas poderão gerir resíduos urbanos (RU) quando provenientes de produtores que tenham uma produção diária inferior a 1100 l de resíduos urbanos, se tiverem autorização da entidade gestora de RU, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto nos art.º 4.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o n.º 2 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, exceto resíduos de óleos alimentares usados. | Período de vida da instalação | |

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200731001157
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e292-7adf-d550-989c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|-------------------------------|-----------------------------|
| T000022 | Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poelras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei. | Período de vida da instalação | |

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

| Código | Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|-------------------------------|-----------------------------|
| T000023 | O titular desta licença não está autorizado a efetuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de Maio. | Período de vida da instalação | |

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

| Código | Código LER | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|---------|---|--|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
| T000025 | 200125 Óleos e gorduras alimentares | R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11. | | | | | | |
| T000026 | 190809 Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares | R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11. | | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200731001157
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e292-7adf-d550-989c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código LER | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|---------|--|--|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|----------------------------|
| T000027 | 200306 Resíduos da limpeza de esgotos | R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11. | | | | | | |
| T000028 | 200130 Detergentes não abrangidos em 20 01 29 | R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11. | | | | | | |
| T000029 | 200199 Outras frações, sem outras especificações | R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11. | | | | | | restos de produtos urbanos |
| T000030 | 200141 Resíduos da limpeza de chaminés | R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11. | | | | | | |

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

| Código | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada |
|---------|--|----------------------|---------------------------------|
| T000031 | R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11. | 750,00 | Toneladas/Ano |
| T000032 | R12-Capacidade de armazenagem instantanea | 30,00 | Toneladas |

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

| Código | Numero | Tipo de equipamento | Potência instalada | Potência a efetivar | Capacidade instalada - unidade | Capacidade instalada - quantidade | Capacidade a efetivar - unidade | Capacidade a efetivar - quantidade |
|---------|--------|----------------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| T000033 | 1 | empilhador | | | | | | |
| | | tinas de lavagem manual de | | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200731001157
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e292-7adf-d550-989c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Número | Tipo de equipamento | Potência instalada | Potência a efetivar | Capacidade instalada - unidade | Capacidade instalada - quantidade | Capacidade a efetivar - unidade | Capacidade a efetivar - quantidade |
|---------|--------|---|--------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| T000034 | 3 | barricas | | | | | | |
| T000035 | 1 | tanque de resíduos líquidos e lamas de lavagem (6 m3) | | | | | | |
| T000036 | 1 | balança (1t) | | | | | | |
| T000037 | 2 | bombas de esgoto | | | | | | |

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

| Código | Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|-------------------------------|-----------------------------|
| T000024 | Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído. | Periodo de vida da instalação | |



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

| Código | Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|-------------------------------|-----------------------------|
| T000038 | De acordo com o art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, a presente licença caduca caso não seja iniciada a atividade no prazo de um ano a contar da data da sua emissão. A licença caduca igualmente com a suspensão das OGR por um período superior a um ano. | Periodo de vida da instalação | |
| T000039 | A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 178 /2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho. | Periodo de vida da instalação | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200731001157
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e292-7adf-d550-989c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

| Código | Tipo de informação/Parâmetros | Formato de reporte | Data de reporte | Entidade |
|---------|--|---------------------------------------|--------------------------------|----------|
| T000040 | Em cumprimento ao n.º 9 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, o qual determina que a instalação está sujeita a uma vistoria de controlo no prazo de 6 meses, deve ser comunicada a data de entrada em funcionamento da vossa atividade e ser solicitada a vistoria de controlo. | ofício ou e-mail (geral@ccdr-lvt.pt). | | CCDRLVT |
| T000041 | O registo anual no SÍRER dos resíduos geridos / produzidos deve ser carregado até 31 de março do ano seguinte a que reportam os dados. | Plataforma SILIAMB/MIRR | Até 31 de março | APA |
| T000042 | Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos. | Plataforma SILIAMB/LUA | | CCDRLVT |
| T000043 | Seja requerida a correspondente renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição. | Plataforma SILIAMB/LUA | 120 dias antes do termo do TUA | CCDRLVT |



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

| Código | Ficheiro | Descrição |
|---------|---------------|--------------|
| T000044 | Anexo TUA.pdf | Anexo ao TUA |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200731001157
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e292-7adf-d550-989c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

ANEXO AO TUA

A instalação *Oleotorres-Armazém de Torres Novas*, localiza-se na Rua das Chãs, n.º 4, em Pedrógão, Torres Novas.

A instalação tem uma área total de 600m², sendo que desta 150m² são área coberta e 270m² são área impermeabilizada não coberta. Tem ainda 180m² de área ajardinada. Toda a atividade OGR decorre em zona coberta.

As operações a realizar são armazenagem e triagem de resíduos, sendo que alguns dos resíduos são despejados para novas embalagens, procedendo-se á lavagem das embalagens (barricas), que depois de lavadas são reenviadas para recolha de resíduos.

O estabelecimento está instalado numa zona infraestruturada, pelo que é abastecido por energia elétrica e água da rede pública.

Tem fossa séptica para as águas residuais domésticas, seguida de poço de infiltração, tendo Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais.

Os resíduos líquidos resultantes da lavagem das barricas são retidos em tanque de 6m³ e enviadas para OGR externo.

PLANTA DA INSTALAÇÃO

